



Decreto N° 2340 - de 23 de Agosto de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 142.052,25 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 503, 15 de Novembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 142.052,25 ( cento e quarenta e dois mil, cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos ) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 02 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0003.2.0008-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO - - - - - R\$ 1.120,75

2.02.01.04.122.0003.1.0088-100 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIP./MOBILIÁRIOS PARA ADMINISTRAÇÃO - - - - - R\$ 3.850,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 4.970,75

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 4.970,75

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE FINANÇAS

2.03.01.09.271.0003.2.0013-100 - 3.1.90.13.00 PAGAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS - - - - - R\$ 1.087,92

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.087,92

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 1.087,92

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.122.0003.2.0016-101 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 9.350,59

2.04.01.12.361.0004.2.0017-101 - 3.1.90.04.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 14.718,49

2.04.01.12.361.0004.2.0017-101 - 3.1.90.11.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 1.230,56

2.04.01.12.361.0004.2.0017-101 - 3.1.90.13.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 2.649,88

2.04.01.12.361.0004.2.0017-101 - 3.1.90.16.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 1.848,99

2.04.01.12.361.0004.2.0017-101 - 3.3.90.30.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 9.918,30

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 39.716,81

Sub-Unidade 02 - FUNDO MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

2.04.02.12.361.0004.2.0103-118 - 3.1.90.11.00 REMUN PROF. DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 70% - - - - - R\$ 23.832,48

2.04.02.12.361.0004.2.0103-118 - 3.1.90.13.00 REMUN PROF. DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 70% - - - - - R\$ 6.532,20

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 30.364,68

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 70.081,49

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO

2.06.02.17.512.0008.2.0033-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - - - R\$ 2.200,34

2.06.02.17.512.0008.2.0033-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - - - R\$ 249,97

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 2.450,31

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 2.450,31

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.07.01.10.301.0007.2.0035-102 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 3.103,31

2.07.01.10.301.0007.2.0035-159 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 12.160,48

2.07.01.10.301.0007.2.0121-159 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL - ESB - - - - - R\$ 2.738,44

2.07.01.10.301.0007.2.0035-159 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 16.678,40

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 34.680,63

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 34.680,63

Unidade 08 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.08.01.20.606.0009.2.0048-100 - 3.3.90.39.00 ASSISTÊNCIA AOS PRODUTORES RURAIS - - - - - R\$ 1.633,20

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.633,20

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 1.633,20

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.09.01.08.122.0003.2.0054-100 - 3.1.90.11.00 MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - - - - - R\$ 7.361,07

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 7.361,07

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 7.361,07

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.10.01.08.244.0012.2.0058-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS - - - - - R\$ 8.958,14

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 8.958,14

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 8.958,14

Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS

2.12.01.15.451.0011.2.0129-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS - - - - - R\$ 8.443,97



2.12.01.15.122.0003.2.0063-100 - 3.1.90.11.00 MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	----- R\$	2.384,77
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	10.828,74
Total da Unidade 12	----- R\$	10.828,74
Total da Instituição 02	----- R\$	142.052,25
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$</b>	<b>142.052,25</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA		
Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO		
Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
2.04.01.12.364.0004.2.0021-100 - 3.3.90.30.00 APOIO AO ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR	----- R\$	9.918,30
2.04.01.12.364.0004.2.0021-100 - 3.3.90.39.00 APOIO AO ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR	----- R\$	1.087,92
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	11.006,22
Sub-Unidade 02 - FUNDO MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
2.04.02.12.361.0004.2.0103-118 - 3.1.90.04.00 REMUN PROF. DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 70%	----- R\$	30.364,68
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	30.364,68
Total da Unidade 04	----- R\$	41.370,90
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURAL		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURAL		
2.05.01.13.391.0006.1.0115-100 - 4.4.90.51.00 REVITALIZAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTORICOS MUNICIPAIS	----- R\$	9.350,59
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	9.350,59
Total da Unidade 05	----- R\$	9.350,59
Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO		
2.06.02.17.512.0008.1.0012-100 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO MUNICIPAL	----- R\$	3.850,00
2.06.02.17.512.0008.1.0014-100 - 4.4.90.51.00 AMPL. MELH. DO SISTEMA ABASTEC. DE ÁGUA Z. URBANA	----- R\$	14.718,49
2.06.02.17.512.0008.1.0014-100 - 4.4.90.61.00 AMPL. MELH. DO SISTEMA ABASTEC. DE ÁGUA Z. URBANA	----- R\$	8.567,63
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	27.136,12
Total da Unidade 06	----- R\$	27.136,12
Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		
2.07.01.10.301.0007.2.0121-159 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL - ESB	----- R\$	16.678,40
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	16.678,40
Sub-Unidade 03 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
2.07.03.10.304.0007.2.0043-159 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	----- R\$	12.160,48
2.07.03.10.305.0007.2.0044-159 - 3.1.90.11.00 MAN. DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	----- R\$	2.738,44
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	14.898,92
Total da Unidade 07	----- R\$	31.577,32
Unidade 08 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA		
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
2.08.01.20.606.0009.2.0050-100 - 3.3.90.31.00 REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA	----- R\$	249,97
2.08.01.20.606.0009.1.0133-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO CASA DE ATENDIMENTO AO PRODUTOR RURAL	----- R\$	24.763,18
2.08.01.20.606.0009.1.0133-100 - 4.4.90.61.00 CONSTRUÇÃO CASA DE ATENDIMENTO AO PRODUTOR RURAL	----- R\$	1.633,20
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	26.646,35
Total da Unidade 08	----- R\$	26.646,35
Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES		
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS		
2.12.01.15.451.0011.1.0026-100 - 4.4.90.52.00 CONSTRUÇÃO E REVITALIZ. PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	----- R\$	4.850,22
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	4.850,22
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE TRANSPORTES		
2.12.02.26.782.0011.1.0130-100 - 4.4.90.51.00 MELHORIAS NO GALPÃO MUNICIPAL	----- R\$	1.120,75
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	1.120,75
Total da Unidade 12	----- R\$	5.970,97
Total da Instituição 02	----- R\$	142.052,25
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$</b>	<b>142.052,25</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 23 de Agosto de 2022

REINALDO MANOEL DE OLIVEIRA:53054547604 Assinado de forma digital por REINALDO MANOEL DE OLIVEIRA:53054547604  
Data: 2022.09.26 07:52:29 -03'00'

Reinaldo Manoel de Oliveira

Publicado no Quadro de Avisos da  
Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira, conforme determina  
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.

Em 23 / 08 / 20 22

Assinatura do Servidor



---

Prefeito Municipal  
CPF: 530.545.476-04